



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO LEI APROVADO Nº 1.416/96

Denomina-se de **MARIA DO SOCORRO BENTES**, a 7ª Rua do Bairro da Floresta.

A Câmara Municipal de Itaituba, aprova e estatui e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica denominada de **MARIA DO SOCORRO BENTES**, a 7ª Rua do Bairro da Floresta.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Itaituba, tomará a seu encargo a identificação da referida rua, afixando Placas com nome mencionado no Artigo acima, e divulgará nas plantas da cidade o mesmo:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sendo revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 02 de julho de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA


Raimundo Santos Pimentel
Presidente